



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 01/2018

Do Objeto: RECOLHIMENTO E PROCESSAMENTO DE ANIMAIS MORTOS EM PROPRIEDADES RURAIS EM SANTA CATARINA, autorizado pela Portaria SAR nº 8/2017 de 07 de fevereiro de 2017, emitida pela Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca, prorrogada pela CIDASC conforme ofício nº 682/GAB, de 11 de junho de 2018, com amparo na autorização concedida pela Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e de acordo com regras estabelecidas pela Instrução de Serviço nº 003/2017/DEDSA, da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC.

Do Contratado: **CBRASA Indústria e Comércio S/A**, com sede na Linha Bernardi – SC 155, no município de Seara, Estado de Santa Catarina, inscrita sob o CNPJ nº 22.752.874/0002-19.

Do Valor e do Pagamento: O valor do contrato será de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), dividida em cinco parcelas mensais no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), sendo a primeira até dia 10/08/2018, ressaltando que o valor do presente contrato dá quitação ao recolhimento de animais mortos feito pela empresa Licenciada, nos meses de abril a junho de 2018, pela ininterruptão do trabalho na região do Consórcio Lambari.

Da Justificativa: A inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela empresa ser a única autorizada, através da Portaria SAR nº 8/2017 de 07 de fevereiro de 2017, emitida pela Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca, prorrogada pela CIDASC conforme ofício nº 682/GAB, de 11 de junho de 2018, com amparo na autorização concedida pela Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e de acordo com regras estabelecidas pela Instrução de Serviço nº 003/2017/DEDSA, da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC.

Do Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os documentos e justificativas anexadas aos autos do processo, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Concórdia/SC, 16 de julho de 2018.

SIVIO LEMOS DAS NEVES

Presidente do Consórcio

Íntegra do Processo de Inexigibilidade de Licitação disponível do site www.consorcioambari.com.br

Rua Marechal Deodoro, nº 772, Ed. Mirage Offices, 12º Andar – Centro, Concórdia-SC, CEP 89700-905,
Tel.: (49) 3482-3500 E-mail: lambari@amauc.org.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE